

**COMUNICADO nº 015/2025 – SEFA/DCG**

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado - DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal - LQRF), vem por meio do presente informar e orientar sobre a descontinuação e atualização de conta contábil de passivo e a correspondente atualização de suas operações junto ao SIAFIC.

**ATUALIZAÇÃO NO SIAFIC - RECEITAS A CLASSIFICAR**

Com o objetivo de aprimorar a integridade e a exatidão do registro da informação contábil, a conta contábil **218929802 (Receitas a Classificar)** será **descontinuada** para uso da DREM (Desvinculação de Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais).

Portanto, esta conta está sendo atualizada para uso da conta **218929803 (Receitas a Repassar)**.

**ORIENTAÇÃO PARA RECLASSIFICAÇÃO DE SALDO**

As unidades gestoras (UGs) que possuírem saldo na conta **218929802** deverão reclassificar os passivos para a nova conta **218929803**, utilizando a seguinte operação no SIAFIC:

- **Tipo Patrimonial:** 38 (Transferências Financeiras entre UG's e na própria UG)
- **Item Patrimonial:** 2522 (Transferência Financeira)
- **Operação:** 3.086 (Reclassificação conta 218929802 para 218929803)

## IMPLICAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS DREM

A operação de repasse da DREM, atualmente registrada como **2132 (Transferência Financeira Entre UG's - Recursos DREM p/ Tesouro)**, também será atualizada no sistema.

É fundamental que os contadores realizem a reclassificação dos passivos, pois aqueles que **não reclassificarem** o saldo da conta **218929802** para a **218929803 não poderão efetuar o repasse dos recursos** ao Tesouro Estadual por meio da nova operação.

## PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Destacamos que o prazo final para as regularizações e a reclassificação dos passivos é até o fechamento contábil de **Outubro**, cuja data limite é **7 de novembro**.

A vista do que foi exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral - DCG destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

**Rafael Florêncio Batista**  
Diretor-Adjunto de Contabilidade-Geral do Estado  
CRC-PR 063.677/O-0

**requisição feita pelo expediente 026/2025.**

Documento: **COMU\_015\_2025\_DCG\_SEFA\_DREM.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 17/10/2025 16:03.

Inserido ao documento **1.742.091** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 17/10/2025 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**90b9ffa67d12db583a2c99b9434659a1.**